



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 6.450, de 21 de setembro de 2021.

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o dia **11 de outubro** (segunda-feira) e **13 de outubro** (quarta-feira), que antecedem os feriados de 12 de outubro e 14 de outubro, Padroeira do Brasil e Aniversário da Cidade, respectivamente.

Art. 2° - Fica facultado o ponto que é consagrado ao servidor público em todo o dia 28 de outubro, para o dia **15 de outubro de 2021**.

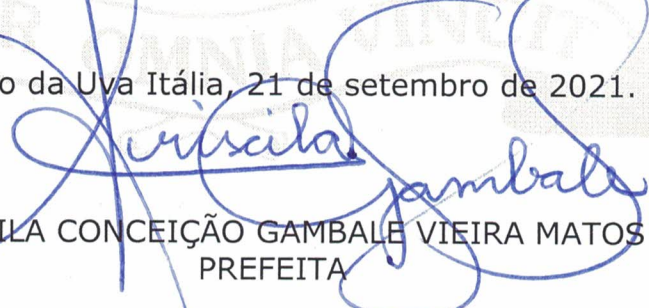
Art. 3°. Excetuam-se do exposto no artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, SERVIÇO DA COLETA DO LIXO e SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS.

Art. 4°. Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no art. 3° serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

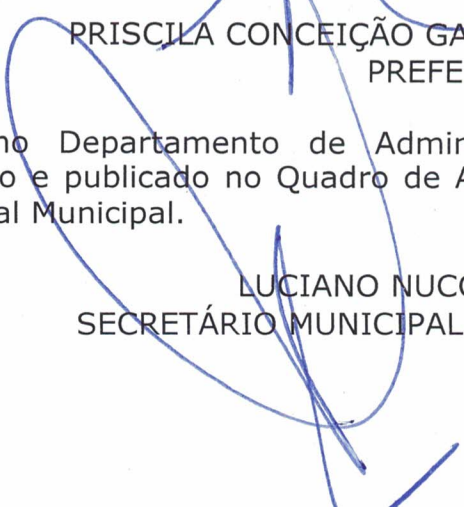
Art. 5°. O Departamento de Recursos Humanos – Divisão de Pessoal adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 21 de setembro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO